REQUERIMENTO Nº 0137-2014
Data: 25 de agosto de 2014
Protocolo: 1415-2014

Ementa: solicita que o Executivo Municipal regulamente a utilização de bicicletas elétricas em vias públicas da zona urbana do Município de Marechal Cândido Rondon, bem como elabore uma cartilha contendo regras de trânsito, direitos, deveres e responsabilidades dos ciclistas, objetivando diminuir e até mesmo evitar a ocorrência de acidentes de trânsito.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, manifestando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que o setor competente desta Municipalidade elabore um estudo técnico que culmine com a propositura de regulamentação para uso de bicicletas elétricas em vias públicas da zona urbana do Município de Marechal Cândido Rondon.

Recentemente, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) publicou no Diário Oficial da União uma resolução equiparando as chamadas bicicletas elétricas de pedal assistido — desprovidas de acelerador — às convencionais, de propulsão humana. Porém, as elétricas equipadas com acelerador foram equiparadas aos ciclomotores e exigem habilitação específica do condutor, devendo a regulamentação ser realizada pelos Municípios.

A norma também estabeleceu critérios para a condução de bicicletas elétricas sem acelerador. Estas devem ser equipadas com indicador de velocidade, campainha, sinalização noturna dianteira, traseira e lateral, espelhos retrovisores em ambos os lados e pneus em condições mínimas de segurança. Passa a ser obrigatório ainda o uso de capacete de ciclista, o que não ocorre com as "magrelas" convencionais.

Diante do crescente número de bicicletas elétricas circulando pelas vias públicas rondonenses, faz-se necessária esta regulamentação, até para direcionar os usuários destas bicicletas de como proceder ao andar pelas ruas de Marechal Cândido Rondon.

Por outro lado, após esta regulamentação, o Vereador que abaixo subscreve sugere a realização de uma ampla campanha de conscientização, inclusive com a elaboração de uma cartilha contendo regras de trânsito, direitos, deveres e responsabilidades dos ciclistas, objetivando diminuir e até mesmo evitar a ocorrência de acidentes de trânsito. Esta cartilha poderia ser disponibilizada, inclusive, para as empresas que comercializam bicicletas elétricas no Município de Marechal Cândido Rondon. Assim, ao efetuarem uma venda, o adquirente já receberia o material explicativo.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 25 de agosto 2014.

Ilario Hofstaetter - ILA
Vereador